

## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA A 1DOC Tecnologia Ltda,

Solicita o seguinte esclarecimento quanto ao item 15.1.1.1.2 do Edital, transcrito a seguir:

*“15.1.1.1.2 Comprovação, de experiência na implantação da solução BPMS, ECM e softwares adicionais ofertados com, no mínimo, 500 usuários, sendo que dentre o (s) atestado(s) encaminhado(s), um atestado com quantidade de no mínimo 250 Usuários.”*

Diz o edital:

- a. É permitido ao licitante ofertar solução sublicenciada por outros fabricantes (conforme deixa claro o *item 12.3.3.1 b*) do edital);
- b. É permitido que a licitante seja “credenciada por outros fabricantes como agente integrador ou implementador capacitado a prover os serviços objeto desta Licitação (*item 12.3.3.1 c*) do edital”);
- c. É permitido ao licitante “atender, em tempo de projeto, a todos os demais requisitos funcionais, classificados como Customizáveis, assim como a todos os requisitos não funcionais, apresentados no Edital e seus anexos”, conforme item 12.3.3.4 do edital.

Claramente, o edital permite que as Licitantes busquem alternativas outras soluções disponíveis no mercado para compor sua proposta. Diante do exposto, para aumentar a competitividade do certame, é correto entender que, caso a licitante apresente atestados comprovando experiência na implantação de quaisquer soluções BPMS e ECM com no mínimo 500 usuários, que não sejam necessariamente a da solução ofertada para a PMBH, estará atendendo à esta exigência de habilitação do edital?

RESPOSTA:

O entendimento está correto. Conforme descrito no item 15.1.2.3 a.2 do Edital, a única exigência é de que seja atestada a comprovação de experiência na implantação de BPMS, ECM e softwares adicionais ofertados, sendo aceitos portanto, quaisquer atestados que comprovem experiência com estas plataformas tecnológicas, estabelecendo-se claro, ainda conforme o item, o número mínimo de usuários, justamente para garantir complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. É admitido, inclusive, para comprovação de atendimento ao item, o somatório de atestados.

Portanto, está assegurada a competitividade na seleção do fornecedor.